
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014
INTERESSADO: UEG/Formosa
ASSUNTO: Pedagogia

PARECER E VOTO N.76/2018**I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus da UEG de Formosa, situado na Avenida Universitária, esquina c/ a Rua Nagib Simão, s/n, Bairro Nordeste.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O campus de Formosa foi criado em 1985 com a denominação de Faculdade de Educação, Ciências e Letras. No ano seguinte passou a se chamar Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad (FECLISF). Em 1999 passou a ser uma unidade da UEG. A portaria nº 919/2013 renovou o reconhecimento do curso até 31/12/2015; a Resolução CEE/CES/2016 prorrogou a renovação até 31 de dezembro de 2016.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação *in loco*.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 42 e 43, respectivamente, Irondina de Fátima Silva (Presidente) e Lézia Amorim Canedo Gonçalves. A banca examinadora visitou a instituição nos dias 13 e 14 de junho de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Formosa**ASSUNTO**: Pedagogia

embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em "dimensões".

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica	
Indicador	conceito
Contexto regional	3
Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Objetivos do curso	4
Perfil profissional do egresso	4
Estrutura curricular	4
Conteúdos curriculares	3
Metodologia	4
Estágio curricular supervisionado	4
Estágio curricular supervisionado – relação com Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação teoria-prática	4
Atividades complementares	4
Trabalho de conclusão de curso – TCC	4
Ações decorrentes dos processos anteriores de avaliação	3
Atividades de tutoria	3
Apoio ao discente	3
Tecnologias de informação e comunicação	3
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
Número de vagas	4

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Formosa**ASSUNTO**: Pedagogia

Integração com as redes públicas ou privadas de ensino	4
Atividades práticas para ensino de licenciaturas	4

Dimensão 2 – corpo docente e tutorial	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	3
Atuação do coordenador	5
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	✓
Tempo de magistério superior do coordenador	✓
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	✓
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	✓
Titulação do corpo docente	5
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	✓
Regime de trabalho do corpo docente	4
Experiência em docência da educação básica	3
Experiência de magistério superior do corpo docente	5
Relação entre o número de docentes e de vagas	✓
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	4
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	2

✓ Itens não avaliados.

Dimensão 3 - Infraestrutura	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	2

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Formosa**ASSUNTO**: Pedagogia

Espaço de trabalho para coordenação do curso	3
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	3
Sala de professores	3
Salas de aula	4
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	4
Bibliografia básica	4
Bibliografia complementar	3
Periódicos especializados	2
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	4
Sistema de controle de produção e distribuição de material didático	4

dimensão	peso	nota
Didático-pedagógica	30	3,66
Docente e tutorial	30	4,0
Infraestrutura	40	3,27
Conceito do curso		3,64

Nas considerações finais a comissão chama a atenção para o fato do PPC está desatualizado, observação que foi prontamente aceita e o projeto foi reformulado pela direção do curso.

Na parte de estrutura, os avaliadores constataram melhorias nos laboratórios e na biblioteca e a construção de um auditório com 200 lugares. No caso da biblioteca, já estão assegurados recursos para a construção de uma nova. Também foram providenciados gabinetes individuais para os coordenadores.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Pedagogia

Os professores manifestaram insatisfação com a não realização de concurso público, que seria uma forma de diminuir a quantidade de docentes com contratos temporários.

A unidade ganhou um microônibus para os deslocamentos e uma casa para acomodar os visitantes de outras localidades.

Nas contrarrazões, são apresentados os resultados da reunião do colegiado do curso, de número 11, acontecida no dia 09 de agosto de 2018, para avaliar o documento da comissão.

No geral são acatadas as orientações e sugestões emanadas do relatório. Em alguns pontos, porém, houve discordância quanto às notas atribuídas, casos do item "Estágio curricular supervisionado", que o colegiado solicita majoração de "4" para "5"; "Tecnologias de informação e comunicação", de "3" para "4"; mesmo caso para o indicador "Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem", de "3" para "4".

Por fim, há uma sugestão de alteração de nota para o tópico "Produção científica, cultural, artística e tecnológica", com a apresentação de um link dos anais do Congresso de Iniciação Científica, Estágio e Docência do Campus Formosa, que comprova publicações de docentes do curso.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia até 31/12/2021, oferecido no Campus Formosa localizado na Avenida Universitária, esquina c/ a Rua Nagib Simão, s/n, Bairro Nordeste.

- Nome do Curso: Pedagogia
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: matutino

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019611 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Pedagogia

- Vagas: 40
- Carga horária: 3.340 horas.

II – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.



Maria do Rosario Cassimiro
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
APROVAÇÃO:	UNANIMIDADE
NA SESSÃO:	ORDINÁRIA
VOTO N.º:	76/2018
GOIÂNIA, 05	OUTUBRO 2018
PRESIDENTE:	